



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei Nº 27 /2023.

ESTABELECE QUE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (CONTA COMERCIAL COM CNPJ) E QUE DETÉM O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, QUE SEJA CONCEDIDO PELA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LOCAL (BRK) UM DESCONTO DE 30% NAS CONTAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ESSAS INSTITUIÇÕES.

Artigo 1º - Estabelece que Instituições sem fins lucrativos (conta comercial com CNPJ) e que detém o título de utilidade pública Municipal seja concedido pela distribuidora de água (BRK) um desconto de 30% nas contas de fornecimento de água para essas Instituições.

Artigo 2º - O poder Executivo terá prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei, no qual lhe couber.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Republicanos
Paulinho do Francês
Vereador

Deus é fiel!